



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO A CÂMARA
MUNICIPAL DE JUPI E DE OUTRO
LADO A EMPRESA ARTEZ LTDA –
ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.240.967/0001-67**, neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. Antônio Liberato Sobrinho, e de outro lado a empresa **ARTEZ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ** **57.078.151/0001-80**, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Sra. Maria Eduarda Ferreira dos Santos, ambos devidamente identificados no contrato inicialmente mencionado, pactuam o presente termo aditivo de contrato nos termos e condições que seguem.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência contratual pela necessidade da continuidade dos serviços prestados, considerando a economicidade ao erário em decorrência da manutenção do valor inicialmente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 107 da Lei 14.133/21, tendo em vista que o valor total contratado não supera aqueles estabelecidos no art. 75, inciso II c/c § 1º do mesmo dispositivo.

CLÁUSULA I: Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, firmado em 04 de abril de 2025, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA II: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam este termo aditivo em 02 (duas) vias de iguais formas e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Jupi, 30 de dezembro 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Antônio Liberato Sobrinho
Presidente

ARTEZ LTDA – ME
Maria Eduarda Ferreira dos Santos
Representante legal

1671

